



PORTARIA Nº 118

Institui Tabelas Salariais conforme a Lei Municipal n.º 15.943, de 13 de janeiro de 2022, aplicáveis à remuneração dos servidores, aposentados, pensionistas, empregados públicos e ainda às funções gratificadas e cargos em comissão não remunerados por subsídio da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Curitiba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632 de 5 de dezembro de 2019,

considerando o disposto na Lei Municipal n.º 15.943, de 13 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas, a partir de 1º de janeiro de 2022, as Tabelas Salariais aplicáveis à remuneração dos servidores, aposentados, pensionistas, empregados públicos e ainda às funções gratificadas e cargos em comissão não remunerados por subsídio da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Curitiba, que compõem o anexo da presente portaria.

Parágrafo único. As tabelas instituídas por esta portaria substituem as suas equivalentes, instituídas pela Portaria n.º 2.171 de 16 de setembro de 2021, editada em decorrência do disposto no Decreto Municipal n.º 1.495, de 15 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 18 de janeiro de 2022.

Alexandre Jarschel de Oliveira - Secretário Municipal
de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia
da Informação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO - 51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL
TABELA SALARIAL - JANEIRO 2022 - Lei Municipal nº 15.943/2022 - Reajuste Linear de 3,14%

Tabela Salarial - Funções Gratificadas

SÍMBOLO	FUNÇÕES GRATIFICADAS	VALOR DA FUNÇÃO	VALOR DA REPRESENTAÇÃO	TOTAL
FG1	Chefe da seção	R\$ 163,11	R\$ 163,11	R\$ 326,23
FG2	Chefe de serviço	R\$ 228,36	R\$ 228,36	R\$ 456,72
FG3	Assistente	R\$ 293,60	R\$ 293,60	R\$ 587,21
FG4	Chefe de divisão / Assessor	R\$ 424,10	R\$ 424,10	R\$ 848,19
FG-G (F7)	Gerente / Gerente de projetos especiais / Coordenador de projetos I / Contabilidade	R\$ 941,17	R\$ 941,17	R\$ 1.882,33
FG5	Assessor do Prefeito / Gestor publico municipal I / Coordenador / Chefe de Núcleo	R\$10.948,82		R\$ 10.948,82
FG6	Assessor do Prefeito / Supervisor de distrito rodoviário / Assessor prefeito gestão de projetos I	R\$17.107,62		R\$ 17.107,62
FGS	Coordenador Técnico em Saúde / Chefe de Unidade Complexa de Saúde / Autoridade	R\$7.664,25		R\$ 7.664,25
FGA	Assessor	R\$7.527,22		R\$ 7.527,22
FGAES	Assessor Especial em Saúde	R\$10.948,82		R\$ 10.948,82
FGEC	Diretor de CMEI	R\$1.573,96		R\$ 1.573,96
FGED	Diretor de CMAE / Diretor de Unidade Escolar	R\$2.266,50		R\$ 2.266,50
FGEV	Vice Diretor de Unidade Escolar	R\$2.127,99		R\$ 2.127,99



PORTARIA Nº 119

Institui Tabelas Salariais conforme Lei Municipal n.º 15.947, de 14 de janeiro de 2022, aplicáveis à remuneração dos servidores, aposentados, pensionistas, empregados públicos e ainda às funções gratificadas e cargos em comissão não remunerados por subsídio da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Curitiba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632 de 5 de dezembro de 2019,

considerando o disposto na Lei Municipal n.º 15.947, de 14 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas, a partir de 1º de janeiro de 2022, as Tabelas Salariais aplicáveis à remuneração dos servidores, aposentados, pensionistas, empregados públicos e ainda às funções gratificadas e cargos em comissão não remunerados por subsídio da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Curitiba, que compõem o anexo da presente portaria.

Parágrafo único. As tabelas instituídas por esta portaria substituem as suas equivalentes, instituídas pela Portaria n.º 118, de 18 de janeiro de 2022, editada em decorrência da Lei Municipal n.º 15.943, de 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 19 de janeiro de 2022.

Alexandre Jarschel de Oliveira - Secretário Municipal
de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia
da Informação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO - 51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL
TABELA SALARIAL - JANEIRO 2022 - Lei Municipal nº 15.947/2022 - Reajuste Linear de 10,25%

Tabela Salarial - Funções Gratificadas

SÍMBOLO	FUNÇÕES GRATIFICADAS	VALOR DA FUNÇÃO	VALOR DA REPRESENTAÇÃO	TOTAL
FG1	Chefe da seção	R\$ 179,83	R\$ 179,83	R\$ 359,67
FG2	Chefe de serviço	R\$ 251,77	R\$ 251,77	R\$ 503,53
FG3	Assistente	R\$ 323,70	R\$ 323,70	R\$ 647,40
FG4	Chefe de divisão / Assessor	R\$ 467,57	R\$ 467,57	R\$ 935,13
FG-G (F7)	Gerente / Gerente de projetos especiais / Coordenador de projetos I / Contabilidade	R\$ 1.037,64	R\$ 1.037,64	R\$ 2.075,27
FG5	Assessor do Prefeito / Gestor publico municipal I / Coordenador / Chefe de Núcleo	R\$12.071,07		R\$ 12.071,07
FG6	Assessor do Prefeito / Supervisor de distrito rodoviário / Assessor prefeito gestão de projetos I	R\$18.861,15		R\$ 18.861,15
FGS	Coordenador Técnico em Saúde / Chefe de Unidade Complexa de Saúde / Autoridade	R\$8.449,83		R\$ 8.449,83
FGA	Assessor	R\$8.298,76		R\$ 8.298,76
FGAES	Assessor Especial em Saúde	R\$12.071,07		R\$ 12.071,07
FGEC	Diretor de CMEI	R\$1.735,29		R\$ 1.735,29
FGED	Diretor de CMAE / Diretor de Unidade Escolar	R\$2.498,81		R\$ 2.498,81
FGEV	Vice Diretor de Unidade Escolar	R\$2.346,11		R\$ 2.346,11



PORTARIA Nº 2513

Institui Tabelas Salariais conforme Lei Municipal nº 16.099, de 02 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências de acordo com o inciso X do artigo 10 da Lei Municipal nº 15.461, de 25 de junho de 2019, considerando o disposto na Lei Municipal nº 16.099, de 2 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas, a partir de 31 de outubro de 2022, as Tabelas de Vencimentos Básicos, Salários, Funções Gratificadas e Cargos em Comissão constantes nesta Portaria, no Quadro de Pessoal da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Curitiba.

Parágrafo único: As tabelas instituídas por esta portaria substituem as suas equivalentes, instituídas pela Portaria n.º 119, de 19 de janeiro de 2022, editada em decorrência da Lei Municipal n.º 15.943, de 13 de janeiro de 2022, e Portaria nº 1.888, de 31 de agosto de 2022, editada em decorrência da Lei Municipal n.º 16.049, de 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de dezembro de 2022.

Alexandre Jarschel de Oliveira
**Secretário Municipal de Administração, Gestão de
Pessoal e Tecnologia da Informação**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO - A 51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL
TABELA SALARIAL - OUTUBRO/2022 - Reajuste de 7,17%

Tabela Salarial - Funções Gratificadas

SÍMBOLO	FUNÇÕES GRATIFICADAS	VALOR DA FUNÇÃO	VALOR DA REPRESENTAÇÃO	TOTAL
FG1	Chefe da seção	R\$ 192,73	R\$ 192,73	R\$ 385,45
FG2	Chefe de serviço	R\$ 269,82	R\$ 269,82	R\$ 539,64
FG3	Assistente	R\$ 346,91	R\$ 346,91	R\$ 693,82
FG4	Chefe de divisão / Assessor	R\$ 501,09	R\$ 501,09	R\$ 1.002,18
FG-G (F7)	Gerente / Gerente de projetos especiais / Coordenador de projetos I / Contabilidade	R\$ 1.112,03	R\$ 1.112,03	R\$ 2.224,07
FG5	Assessor do Prefeito / Gestor público municipal I / Coordenador / Chefe de Núcleo	R\$ 12.936,57		R\$ 12.936,57
FG6	Assessor do Prefeito / Supervisor de distrito rodoviário / Assessor prefeito gestão de projetos I	R\$ 20.213,50		R\$ 20.213,50
FGS	Coordenador Técnico em Saúde / Chefe de Unidade Complexa de Saúde / Autoridade	R\$ 9.055,68		R\$ 9.055,68
FGA	Assessor	R\$ 8.893,79		R\$ 8.893,79
FGAES	Assessor Especial em Saúde	R\$ 12.936,57		R\$ 12.936,57
FGEC	Diretor de CMEI	R\$ 1.859,71		R\$ 1.859,71
FGED	Diretor de CMAE / Diretor de Unidade Escolar	R\$ 2.677,98		R\$ 2.677,98
FGEV	Vice Diretor de Unidade Escolar	R\$ 2.514,32		R\$ 2.514,32